

LEI Nº. 1.477,

DE 12 DE ABRIL DE 2019.

*“Autoriza a criação e denominação da Creche Municipal Professor Ércio Camargo, denomina a Ala Administrativa Raphaella Noviski Romano, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 02 dias do mês de abril de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

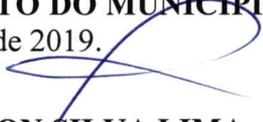
Art. 1º. Fica criada a Creche Municipal do Setor Sudeste, situada na Rua 64 esquina com a Rua 61, Á Especial, Loteamento Nova Flórida, Setor Sudeste, Município de Alexânia – GO.

Art. 2º. A Creche citada no artigo anterior será denominada “Creche Professor Ércio Camargo”.

Art. 3º. A Ala Administrativa da Creche Professor Ércio Camargo, nos Termos dos artigos 1º e 2º. Desta Lei, será denominada “Ala Administrativa Raphaella Noviski Romano.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

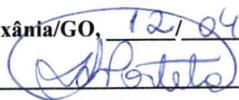
**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia – GO

  
**Mateus Henrique Cardoso**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 12/04/19

  
Secretária Administrativa